



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 206/2021

**Altera a redação do caput do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O caput do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguáçu passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 120. As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às dezenove horas” (NR).*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 30 de março de 2021.

  
Fabrício César Martelozzi  
Presidente

  
Flavio Lopes Pinheiro  
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Vol. Grossi & Cia Ltda. Jornal O Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3304 PG. 02  
EM 07 DE abril DE 2021